



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

PARECER	DESPACHO

Informação n.º: 301/2018	Data: 2018-09-17 Referência: 210/999/000
Requerimento n.º	
Assunto: Conselho Cinegético e Conservação da Fauna – eleição do autarca de freguesia	
Requerente:	
Localização:	

I – Enquadramento:

O Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de Janeiro, estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética.

Os conselhos cinegéticos e de conservação da fauna municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respetiva câmara municipal (cit. n.º 1 do artigo 157º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro).

De acordo com o n.º 2 do artigo referido anteriormente, os conselhos cinegéticos municipais são constituídos por:

1. Três representantes dos caçadores do concelho
2. Dois representantes dos agricultores do concelho
3. Um representante das ZTC do concelho
4. Um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho
5. Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal
6. Um representante do atual ICNF sem direito a voto



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

7. Um representante do INCF (áreas protegidas – Rede Natura 2000), sem direito a voto

De acordo com o despacho emitido pelo ICNF (Despacho n.º 19472/2016 – VCD_SCBS/377/2016 de 07-06-2016, alterado pelo Despacho n.º 31835/2016 – VPCD_PS/760/2016, de 26-09-2016) foi determinada a constituição da composição do Conselho Cinegético Municipal de Santa Marta de Penaguião. Desta forma, o Conselho Cinegético Municipal, é constituído pelos seguintes vogais:

8. Os representantes dos caçadores:

José António Rodrigues Coutinho

Hélder Manuel Nogueira Guedes

Luís Manuel Esteves Catarino

9. Autarca de freguesia:

António Júlio da Costa Almeida

10. Representante do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas:

António Vítor Sampaio Pereira

II – Análise / Proposta:

Tendo em consideração o exposto, resultado da tomada de posse dos órgãos autárquicos, deverá ser solicitado à digníssima Assembleia Municipal que se pronuncie relativamente ao representante do autarca de freguesia como vogal do Conselho Cinegético Municipal.

À consideração Superior.

17-09-2018

Técnico Superior

Maria Adelaide Machado, Eng.º